

DECRETO Nº 6.652, de 02 de janeiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.406,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e seis reais..) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			Data
Cód. Reduz.		Tipo de	
	Có		
	d.Reduz.	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	
	Origem	Crédito	
457		FUNDO MUNICIPAL	
		DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
458	1		
		1.13.1.08.244.0034.2241	
		.31909400.15000000	

Soma:

Anulação de Créditos			Data
Cód. Reduz.		Tipo de	
	Cód.Reduz		
	. Origem	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	

458	1	Crédito FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.13.1.08.244.0
			034.2241.31911300.15000000
Soma :			

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal